**INDICAÇÃO Nº 629/2024**

**INDICAMOS A CRIAÇÃO DE APLICATIVO QUE CONTENHA A AGENDA OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COMO PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, ALÉM DE SER POSSÍVEL O CADASTRAMENTO DE EVENTOS DE ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SORRISO, POSSIBILITANDO AMPLA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS DA CIDADE À COMUNIDADE SORRISENSE.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e para a Secretaria Municipal de Governo, **versando sobre a necessidade de criação de aplicativo que contenha a agenda oficial de eventos do município, como programação de eventos culturais e esportivos, além de ser possível o cadastramento de eventos de entidades, associações e organizações do município de Sorriso, possibilitando ampla divulgação dos eventos da cidade à comunidade sorrisense.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a criação do aplicativo oferecerá à população de Sorriso uma plataforma única para acessar e acompanhar a agenda completa de eventos culturais, esportivos e sociais e isso proporcionará comodidade e praticidade aos cidadãos na busca por informações sobre o que está acontecendo na cidade;

Considerando que ao incluir programações culturais e esportivas, o aplicativo contribuirá para a promoção e valorização das atividades culturais e esportivas realizadas no município, o que estimulará a participação da comunidade em eventos locais, fortalecendo a identidade cultural e o engajamento cívico dos moradores;

Considerando que a possibilidade de cadastramento de eventos por entidades, associações e organizações locais facilitará a divulgação de suas atividades para um público mais amplo e isso fomentará a colaboração entre diferentes segmentos da sociedade civil e aumentará o alcance e impacto das iniciativas sociais e comunitárias;

Considerando que disponibilizar uma agenda de eventos organizada e acessível atrairá visitantes e turistas para Sorriso, impulsionando o turismo local e beneficiando a economia do município, além disso, eventos culturais e esportivos são importantes vetores para a dinamização econômica, atraindo investimentos e gerando oportunidades de negócios;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, *vide* art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 03 de julho de 2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **ANA PAULA GUIMARÃES****Vereadora PODEMOS** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **CHICO DA ZONA LESTE****Vereador PP** |
| **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** | **RODRIGO MACHADO****Vereador MDB** | **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSD** |
| **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** | **ACACIO AMBROSINI****Vereador Republicanos** | **DAMIANI****Vereador MDB** |